



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 873, DE 12 DE JULHO DE 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 12/07/24

ASSINATURA

**SIMÃO PENTO DA SILVA**  
SBC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE MATA DA JULIANA, LOCALIZADA NA BARRA DO CASSIANO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG.”**

O Município de **SÃO JOSÉ DA VARGINHA** por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "José Damasceno" a via pública localizada no distrito de Mata da Juliana, localizada na Barra do Cassiano, Município de São José da Varginha.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

São José da Varginha/MG, 12 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000